



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº159/2025

MATÉRIA:

SOLICITO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E AOS SETORES COMPETENTES, A IMPLEMENTAÇÃO DA FEIRA ITINERANTE NOS BAIRROS DA CIDADE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

AUTORIA: VEREADOR DANIEL NUNES

DATA DE TRAMITAÇÃO: 19/02/2025

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR DANIEL NUNES

INDICAÇÃO 159 /2025

Em 14 de fevereiro de 2025

AUTOR: Vereador **DANIEL NUNES**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
Departamento Legislativo
PROTOCOLO AS ____:
DATA: 19/02/25



Ana Paula
Assinatura

Nos termos regimentais e após aprovação do plenário, **INDICO** a Excelentíssima Prefeita Municipal, e aos setores competentes, a **IMPLEMENTAÇÃO DA FEIRA ITINERANTE NOS BAIRROS** da Cidade de Canaã dos Carajás.

JUSTIFICATIVA

A implementação de uma feira itinerante nos bairros é uma iniciativa estratégica para fomentar a economia local, promover a sustentabilidade e melhorar o acesso da população a produtos frescos e de qualidade.

Atualmente, muitos moradores enfrentam dificuldades para se deslocar até os grandes centros comerciais, seja por limitações de transporte ou por questões de tempo. Dessa forma, levar a feira diretamente aos bairros garante maior comodidade, permitindo que a comunidade tenha acesso a alimentos saudáveis, produtos artesanais e serviços essenciais sem a necessidade de grandes deslocamentos.

Além do benefício para os consumidores, a feira itinerante representa uma excelente oportunidade para pequenos produtores, agricultores familiares e empreendedores locais ampliarem seu mercado e aumentarem sua renda. O projeto contribui para a valorização da produção regional, reduzindo a dependência de intermediários e fortalecendo a economia circular.

Outro ponto relevante é o impacto positivo na sustentabilidade. Ao incentivar o comércio local, há uma redução no uso de embalagens plásticas e no desperdício de alimentos, além da diminuição das emissões de poluentes associadas ao transporte de longa distância.

A feira também pode se tornar um espaço de interação social, promovendo o convívio comunitário e estimulando ações educativas sobre alimentação saudável, consumo consciente e práticas sustentáveis.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR DANIEL NUNES

Dessa forma, a implementação da feira itinerante nos bairros representa um avanço significativo na qualidade de vida da população, no desenvolvimento econômico local e na promoção de um modelo de consumo mais sustentável e acessível

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares, para aprovação desta INDICAÇÃO.

Canaã dos Carajás - Pará, 14 de fevereiro de 2025.

Daniel O. Rodrigues

DANIEL NUNES
Vereador - MDB